



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SESSÃO DE 01.12.2020 – COM INÍCIO ÀS 14H30

REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.609/19.

1. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600260-37.2020.6.05.0177 (PEDIDO DE VISTA EM 26/11/2020)

PROCEDÊNCIA: BELO CAMPO - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

AGRAVANTE: PAULO HENRIQUE BOTELHO BOMFIM

ADVOGADO: CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO - OAB/BA0040370

ADVOGADO: LUIZA ELUZAI CARMO SANTOS FERREIRA - OAB/BA0030405

ADVOGADO: DELCIO MEDEIROS RIBEIRO - OAB/BA566B-B

AGRAVADO: JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE

ADVOGADO: RAIMAR SANTOS OLIVEIRA - OAB/BA0055608

ADVOGADO: LISS SANTOS SILVA BARRETTO - OAB/BA0035715

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE, JULGANDO PROCEDENTE AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, INDEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DA CANDIDATURA AO CARGO DE VEREADOR, POR SUPOSTAMENTE NÃO TER SE DESINCOMPATIBILIZADO DOS CARGOS PÚBLICOS QUE EXERCIA DENTRO DO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO, SOLICITOU VISTA DOS AUTOS O DES. ROBERTO MAYNARD FRANK.

SUSTENTAÇÃO ORAL: BEL^a. CAMILLE GUIMARÃES DE CREDICO, PELO AGRAVANTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. RELATOR

JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES. PEDIDO DE VISTA.

JUIZA ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

DESEMBARGADOR JATAHY JÚNIOR. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600122-97.2020.6.05.0168

PROCEDÊNCIA: IGAPORÃ - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO EU AMO IGAPORÃ

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA0022327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA0016385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE0008375

EMBARGADO: DEUSDETE FAGUNDES DE BRITO

ADVOGADO: VINICIUS LEDO SOUZA - OAB/BA0033626

ADVOGADO: BARBARA MARQUES PUTRIQUE - OAB/RN0015414

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - IGAPORA - BA - MUNICIPAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE, JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CANDIDATURA, E DEFERIU O REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE DEUSDETE FAGUNDES DE BRITO PARA CONCORRER AO CARGO DE PREFEITO, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ/BA, PELA COLIGAÇÃO "CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR" COMPOSTA PELOS PSD/PL.